

LICITAÇÃO E CONTRATOS

MEMORANDO Nº 1118/2023-SEMED

Parauapebas, 17 de outubro de 2023.

À CLC – Central de Licitações e Contratos

Att. Sra.: Fabiana de Souza Nascimento

Secretaria

ASSUNTO: Aditivo Repactuação e Reajuste ao contrato nº 20180154

Prezada Sra.,

Em face à solicitação realizada pela interessada, solicitamos a Vossa Senhoria Repactuação e Reajuste de preço ao Contrato nº 20180154 firmado com a empresa COELFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.922.361/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, **preparo de distribuição de refeição**, inclusive escolar, serviço de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas – PARÁ, decorrente do Pregão nº 9/2017-006SEMAD.

Ressaltamos que, a empresa apresentou requerimento de reajustamento e repactuação de preço referente ao exercício de 2023 a qual prevê, em caso de prorrogação do prazo do contrato devidamente justificada e autorizada e que, resulte o contrato em período 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços com base na variação efetiva do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, aplicando-se ajuste salarial conforme acordo coletivo e o índice de IPCA.

A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 celebrada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORÁRIO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA SEAC, registrada no MTE em 12/04/2022, sob o número PA000194/2022 com previsão na Cláusula Décima Segunda do Contrato mencionado, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a IN SEGES/MPDG de 05 de Maio de 2017, art 54:

“Art. 54. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir”

A de se ressaltar também que, o aditivo de repactuação e reajuste estão sendo processados conforme solicitado em planilha de custo e formação de preços apresentados pela empresa conforme ofícios de números 06/2023-SEAC/PA e 472/2023-STHOPA, em anexo, onde houve


Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

RECEBEMOS

Em 20/10/2023
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





LICITAÇÃO E CONTRATOS

uma cisão da base laboral das funções que antes eram regidas pela entidade laboral SINELPA e que foram albergadas pela entidade sindical STHOPA através da CCT PA000146/2023, com abrangência em toda região sudeste do Pará, inclusive no município de Parauapebas.

Considerando que o presente Aditivo tem por objetivo a repactuação e reajuste de preço, do exercício de 2022, correspondente a majoração dos preços no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de ajuste salarial e 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento) de ajuste de IPCA e;

No intuito de dar cumprimento ao preceito legal e, ao mesmo tempo, reconhecer a existência dos requisitos para celebrar o reajuste e repactuação pretendida pelo requisitante;

Solicitamos providências para este pleito no valor de no valor total de **R\$ 3.645.469,80** (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) conforme demonstrado em planilhas, bem como os documentos anexo a este memorando.

Atenciosamente,

JOSE LEAL
NUNES:81
134509391

Assinado de
forma digital
por JOSE LEAL
NUNES:811345
09391

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 013/2021